



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011343-88.2015.5.03.0153**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/11/2015

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: JOAQUIM LUCIANO FILHO

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTOR: JANE MARY LUCIANO RODRIGUES

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTOR: JANILDA RITA LUCIANO

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTOR: JUCILIA MOREIRA LUCIANO NOGUEIRA

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTOR: JUNIOR MOREIRA LUCIANO

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTOR: JAMIL MOREIRA LUCIANO

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

AUTOR: JOSE SAMUEL LUCIANO

ADVOGADO: MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: MAQBLOK INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: YASMIN FERNANDA GRANJA DE SOUZA

ADVOGADO: SILVESTRE DO CARMO BATISTA

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ESTEVES RENNO

ADVOGADO: KENNEDY SILVA GOMES

RÉU: THAUER ANTONIO NORONHA RAMOS GOMES

RÉU: Jhonathan Loureiro/NP Inventariante Amanda Faustino Ferreira

TERCEIRO INTERESSADO: AMANDA FAUSTINO FERREIRA

LEILOEIRO: WILLIAM WELLINGTON PIMENTA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: Alícia Ferreira Gutward Loureiro/NP Amanda Faustino Ferreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA
ATOrd 0011343-88.2015.5.03.0153
AUTOR: JOAQUIM LUCIANO FILHO E OUTROS (7)
RÉU: MAQBLOK INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MAQUINAS
LTDA E OUTROS (3)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Vara do Trabalho de Varginha

AV. PRINCESA DO SUL, 620, JARDIM ANDERE, VARGINHA - MG -
CEP: 37026-080

TEL.: (35) 3214-2112 - EMAIL: vt2.varginha@trt3.jus.br

PROCESSO: 0011343-88.2015.5.03.0153

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: JOAQUIM LUCIANO FILHO e outros (7)

RÉU: MAQBLOK INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE
MAQUINAS LTDA e outros (3)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Exmo Juiz do Trabalho desta Vara, torna público que no dia 24/08/2021 , das 13 às 14 horas, será realizado leilão na modalidade exclusivamente eletrônica no sítio **ww.williamleiloeiro.com.br**, onde os bens penhorados serão pracedos pelo Leiloeiro Oficial, Willian Wellington Pimenta.

O leilão estará aberto para recepção de lances à partir de 13 horas da data designada, e os interessados em participar deverão se cadastrar

previamente no supracitado sítio eletrônico do leiloeiro, com até 24 horas de antecedência, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele descritas.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro pelos telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456 ou pelo correio eletrônico *pimentaleiloeiro@gmail.com*.

Serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

BEM:(01) um imóvel registrado sob o número 18.925, localizado na Rua Tomás Antônio Gonzaga, Loteamento Inconfidentes, em São Gonçalo do Sapucaí /MG, com área total de 2.105,00 m², formado pela unificação dos lotes 01,02,03,04 e 05 da quadra do loteamento *I n c o n f i d e n t e s*.

AVALIAÇÃO: R\$1.874.750,00 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR MÍNIMO: 50% do valor da avaliação.

OBSERVAÇÃO: Sobre parte do referido imóvel encontra-se construída uma área de aproximadamente 1.900,00 m², qual seja, galpão de alvenaria e blocos, com estrutura metálica e cobertura de alumínio, piso de concreto, com escritório da empresa e banheiros e que é utilizada como dependência da empresa *M a q b l o k*.

ENDEREÇO DO BEM: : Rua Tomás Antônio Gonzaga - Quadra 05 do Loteamento Inconfidentes.

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor do maior lance, a ser depositado em Juízo pelo arrematante, e de 2% do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

A arrematação será mantida após a assinatura do respectivo auto, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, registro a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Quaisquer encargos que recaiam sobre veículos, inclusive aqueles cuja quitação seja exigida para a sua transferência, serão de inteira responsabilidade do arrematante ou remetente, cabendo aos interessados averiguar a existência de ônus eventualmente existentes

Eu, KARINA TONOLLI, pelo Diretor de Secretaria, Juliano Fernandes Mosti, subscrevi o presente edital para sua publicação.

Varginha, 06 de julho de 2021

VARGINHA/MG, 06 de julho de 2021.

KARINA TONOLLI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: KARINA TONOLLI - Juntado em: 06/07/2021 11:47:25 - 0e69393
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21070611471024800000130416055?instancia=1>
Número do processo: 0011343-88.2015.5.03.0153
Número do documento: 21070611471024800000130416055